PROJETO DE LEI Nº 209/2025

Dispõe sobre a criação do programa “Domingo no CAB”, que prevê a interdição parcial de vias no Centro Administrativo da Bahia (CAB), aos domingos e feriados, para a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, o programa “Domingo no CAB”, que prevê a interdição parcial de vias públicas no Centro Administrativo da Bahia (CAB), aos domingos e feriados, das 7h às 17h, para uso exclusivo de pedestres, ciclistas, corredores, praticantes de esportes e atividades culturais e de lazer.

Art. 2º- A interdição será realizada em trechos previamente delimitados pelo Poder Executivo Municipal, com base em critérios de segurança viária, logística e acessibilidade, garantindo o ordenamento do tráfego e o acesso a serviços essenciais.

Artigo 3º - Compete à Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Transalvador e em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e outros órgãos competentes:

I – coordenar a operação de interdição das vias e a segurança do local durante o período de uso público;

II – promover e apoiar atividades esportivas, culturais e recreativas no local durante o período de interdição;

III – garantir a limpeza e manutenção das áreas utilizadas;

IV – incentivar a participação de entidades, grupos comunitários, ONGs e escolas no desenvolvimento de ações no espaço.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e instituições públicas para fomentar a realização de eventos e atividades no âmbito do “Domingo no CAB”.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30(trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador 13 de maio de 2025





RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa promover a democratização do espaço urbano e incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer na cidade de Salvador, por meio da interdição parcial das vias do Centro Administrativo da Bahia (CAB) aos domingos e feriados.

A iniciativa busca oferecer à população um ambiente seguro, acessível e estruturado para a convivência cidadã e a prática de atividades físicas e recreativas. A experiência bem-sucedida de cidades que adotaram políticas similares demonstra os benefícios significativos à saúde, à mobilidade urbana e à qualidade de vida.

O CAB, por suas características urbanísticas e pela baixa circulação veicular em finais de semana e feriados, se apresenta como local ideal para essa iniciativa. Além de estimular hábitos saudáveis, o projeto contribuirá para a ocupação positiva do espaço público, valorizando o bem-estar social e o convívio coletivo.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na construção de uma Salvador mais ativa, inclusiva e humana.

Salvador, 13 de maio de 2025



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS